



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA GAB. Nº 040/05

Teresina, 10 de junho de 2005

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 11263, art.6º de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Conceder, até 31.12.2005, com ônus para o órgão de origem a disposição do servidor JOAQUIM MARQUES DOS SANTOS FILHO matrícula nº 005690-1, para prestar serviços na Secretaria da Administração.

II - Esta Portaria retroage seus efeitos a 06.06.2005

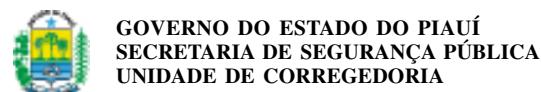
Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Merlong Solano Nogueira
SECRETARIO

P. P. 15258



PORTARIA N.º 077/GAB/2005

Teresina, 17 de junho de 2005.

ADELEGADA CORREGEDORAGERALDEPOLÍCIACIVILDOESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho de Solicitação de Prorrogação de Prazo, datado de 16.06.2005, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº010/DPAD/2004, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº010/DPAD/2004.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

*Bel. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria*

PORTARIA N.º 078/GAB/2005

Teresina, 17 de junho de 2005.

ADELEGADA CORREGEDORAGERALDEPOLÍCIACIVILDOESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho de Solicitação de Prorrogação de Prazo, datado de 17.06.2005, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº014/GPAD/2004, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº014/GPAD/2004.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

*Bel. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria*

P. P. 15256

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0230/2005

Inexigibilidade de Licitação- inviabilidade de competição

Motivo: necessidade de contratação de todos- credenciamento

Objeto: 1)veiculação de produtos internos, criados e produzidos pelo governo do Piauí;2)veiculação de produtos criados e produzidos pelos próprios veículos, desde que de interesse social; 3)publicidade legal; 4)veiculação de objeto inespecífico, desde que de interesse do governo estadual e que não tenham sido criados ou produzidos pelas agências de publicidade contratadas pelo Governo do Piauí

CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADA
064/2005	CCOM	Fundação Rio Poti

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

Teresina, 21 de junho de 2005.

Maria Elemir de Carvalho Gonçalves
Presidente da CPL/CCOM

P. P. 15272

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Estado do Piauí por intermédio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-PI e a Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI.

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar.**VALOR:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**FONTE DE RECURSOS:** Fundo de Participação do Município.**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2005.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Barroso de Araújo Dias, Governador do Estado, Adalberto Pereira de Sousa, Diretor Geral do EMATER, José Alencar Pereira – Prefeito Municipal.

P. P. 15271



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONVÊNIO PJU Nº 01/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0061/2005**ORGÃOS CONVENENTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE BARRAS – PIAUÍ.**OBJETO:** Execução dos Serviços de Conservação da Rodovia Pi-110, trecho Barras/Divisa Miguel Alves, com extensão de 50,0 Km.**VALOR:** R\$ 298.982,20(duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), sendo R\$ 153.975,83 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) repassados pelo DER e R\$ 145.006,37(cento e quarenta e cinco mil, seis reais e trinta e sete centavos) como contrapartida do Município de Barras.**RECURSO:** Recursos do Estado do Piauí, na dotação orçamentária 16.201.2678221.115 – Prestação de Assistência Rodoviária aos Municípios – Elemento de Despesa 44.40.51 – Obras e Instalações – Fonte 00.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei No8.666/93 e suas modificações posteriores**DATA:** 13 de junho de 2005**ASSINATURAS:** Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Francisco das Chagas Rego Damasceno (Prefeito Municipal de Barras)EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PJU Nº 09/2005
(CONTRATO PJU-15/2003)**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** No 0085/2003 – 2º Volume**OBJETO:** Prorrogação por mais 180(cento e oitenta) dias, sem qualquer reflexo financeiro, do prazo do contrato que objetiva a execução dos Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização do Prédio Sede do DER/PI.**CONTRATADA:** LIMPEL – SERVIÇOS GERAIS LTDA**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, item II da Lei Nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.**DATA:** 25 de maio de 2005**ASSINATURAS:** Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Miguel Avelar de Castro Monteiro (Limpel Ltda)

P. P. 15269